

PORTARIA DP/001 – 2018, DP/IME

O PRESIDENTE **DO INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO - IME**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequação e regularização das normas que disciplinam as bolsas e os Acordos de Cooperação e Termo de Convênio com Empresas

R E S O L V E:

Determinar que não existe nenhum tipo de Bolsa para o Curso de Medicina.

Determinar que não existe nenhum tipo de Convênio para o Curso de Medicina.

Determinar que o Curso de Medicina contempla o Financiamento Estudantil(FIES), dentro das regras próprias do referido financiamento.

Determinar que esta Portaria de numero 001/18, sirva de Termo Aditivo para todos os Acordos de Cooperação e Termo de Convênio com Empresas já existentes na IES.

Determinar que o único desconto permitido para o Curso de Medicina, é o desconto da Pontualidade, desconto este de 10%(dez) por cento.

Esta norma entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 02 de janeiro de 2018.

Cientifique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.


WELLINGTON LINS DE ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do IME